



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO SF Nº 413, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Fixa o Fator Monetário Padrão – FMP, para o exercício de 2017, e dá providências correlatas.

ALESSANDRO BAUMGARTNER, Secretário de Finanças do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município – LOM e artigo 251 da Lei Complementar 21, de 16 de dezembro de 2014, **R E S O L V E**:

Art. 1º - A expressão monetária do Fator Monetário Padrão – FMP, referente ao ano de 2017 será de **R\$ 4,0728** (Quatro Reais e Setecentos e Vinte e Oito Décimos de Milésimo de Real).

Art. 2º - Os valores expressos em Unidade Fiscal de Referência – UFIR, serão convertidos em Fator Monetário Padrão – FMP, multiplicando-se o valor expresso em Unidade Fiscal de Referência – UFIR por 01 (um).

Art. 3º - Fica aprovado o Quadro referente à tabela de preços públicos constantes do Decreto nº 7905, de 27 de Dezembro de 2013 e índices sobre o Fator Monetário Padrão – FMP, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 413 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
1.	AUTENTICAÇÃO		-
1.1.	De planta fornecida pelo interessado	4,0000	16,29
			-
2.	CÓPIAS		-
2.1.	Reprográficas - por face (folha A4)		-
2.1.1	simples	0,2000	0,81
2.1.2	com autenticação	0,3000	1,22
2.2	Planta aprovada (Edificação) - por via	15,0000	61,09
			-
3.	ELABORAÇÃO E LAVRATURA DE TERMOS		-
3.1.	De contrato de Obras ou serviços de engenharia com encaminhamento de cópia na íntegra (obrigatório) para o TCE	50,0000	203,64
3.2.	De contrato de Compras e demais serviços com encaminhamento de cópia na íntegra (obrigatório) para o TCE	35,0000	142,55
3.3.	De aditamento e/ou rescisão contratual com encaminhamento de cópia (obrigatório) para o TCE	25,0000	101,82
3.4.	De termo de compromisso (parcelamento do solo)	40,0000	162,91
			-
4.	FORNECIMENTO DE EDITAL PARA LICITAÇÃO		-
4.1.	De materiais e/ou serviços	6,0000	24,44
			-
5.	INSCRIÇÃO NO CADASTRO (CONTRATOS)		-
5.1.	FORNECEDORES - Inicial	16,0000	65,16
5.2.	FORNECEDORES - Renovação ou alteração	8,0000	32,58
5.3	FIRMAS EMPREITEIRAS - Inicial	20,0000	81,46
5.4	FIRMAS EMPREITEIRAS - Renovação ou alteração	10,0000	40,73
			-
6.	REMOÇÃO DE ENTULHO, TERRA, DETRITOS, ESCÓRIAS E SIMILARES COLOCADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		-
6.1	Por veículo (viagem)	72,2264	294,16
			-
7.	REMOÇÃO COM TRANSPLANTE DE ARVORE, SEM RISCO, A PEDIDO DO MUNICÍPIO		-
7.1	árvore com diâmetro menor ou igual a 50cm	175,5438	714,95
7.2	árvore com diâmetro maior que 50cm	263,5685	1.073,46
			-
8.	REBAIXAMENTO DE GUIAS		-
8.1	Vistoria	14,0000	57,02
8.2	Rebaixamento de guias de concreto - por metro	23,0000	93,67
8.3	Rebaixamento de guias de granito - por metro	25,0000	101,82
			-
9.	ALINHAMENTO DE GUIA - por metro linear	9,0000	36,66
			-
10.	VISTORIA TÉCNICA		-
10.1	Em estabelecimentos concernentes a produtos alimentícios	40,0000	162,91
10.2	Em salão destinado à realização de bailes, shows, etc. por qualquer meio de fornecimento de música - por ano	30,0000	122,18



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 413 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
10.3	Em ascensores - por unidade e por ano	20,0000	81,46
10.4	Em veículos de aluguel de passageiros (TAXI/ ESCOLAR)	10,0000	40,73
10.5	Em veículos de transporte coletivo	15,0000	61,09
10.6	Para interdições em vias públicas	10,0000	40,73
			-
11.	APREENSÃO DE BENS E ANIMAIS		-
11.1	De mercadorias, materiais e objetos	40,0000	162,91
11.2	De veículos motorizados:		-
	a) bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	25,0000	101,82
	b) automóveis pequenos e médios	30,0000	122,18
	c) automóveis grandes e utilitários descarregados	40,0000	162,91
	d) utilitários carregados	60,0000	244,37
	e) ônibus e caminhões vazios	60,0000	244,37
	f) caminhões carregados	80,0000	325,82
	g) outros veículos	25,0000	101,82
11.3	De veículos de tração animal:		-
	a) vazio	20,0000	81,46
	b) carregado	30,0000	122,18
11.4	De veículo não motorizados	15,0000	61,09
11.5	De animais	15,0000	61,09
			-
12.	GUARDA DE ANIMAIS - DIÁRIAS		-
12.1.	De pequeno porte (cães, gatos, etc.)	1,0000	4,07
12.2.	De grande porte (suínos, eqüinos, muares, bovinos, etc.)	2,5000	10,18
			-
13.	DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS - DIÁRIAS		-
13.1.	Bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	10,0000	40,73
13.2.	Automóveis pequenos e médios	10,0000	40,73
13.3.	Utilitários e automóveis grandes	13,0000	52,95
13.4.	Caminhões, ônibus	16,0000	65,16
13.5.	Mercadorias em geral	5,0000	20,36
13.6.	Banca e barraca	10,0000	40,73
			-
14.	GUINCHAMENTO DE VEÍCULOS		-
14.1	por kilometro rodado	4,0000	16,29
14.2	Bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	50,0000	203,64
14.3	Automóveis e utilitários	50,0000	203,64
14.4	Ônibus e caminhões descarregados	50,0000	203,64
14.5	Caminhões carregados	75,0000	305,46
14.6	Outros	35,0000	142,55
			-
15.	SISTEMA DE TRANSPORTE (VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO)		-
15.1	Transferencia de Alvará - (Permissão - Taxi)	190,0000	773,83
15.2	Permuta entre Permissionários - (Táxi)	190,0000	773,83
15.3	Transferencia de Registro - Escolar	150,0000	610,92
			-
16.	CEMITÉRIO		-
16.1	Inumação:		-



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 413 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
	a) em sepultura perpétua para moradores	48,7131	198,40
	b) em sepultura perpétua para não moradores	97,4263	396,80
	c) em sepultura geral para moradores	28,4160	115,73
	d) em sepultura geral para não moradores	56,8320	231,47
16.2	Exumação	40,5943	165,33
16.3	Entrada ou retirada de ossada	24,3566	99,20
16.4	Ocupação de nicho columbário - por ano	12,1783	49,60
16.5	Colocação de pedras ou placas com ou sem inscrição	5,0000	20,36
16.6	Título de concessão de sepulturas	5,0000	20,36
16.7	Concessão de terrenos perpétuos		-
	a) em via principal - por metro quadrado	130,0000	529,46
	b) em via secundária - por metro quadrado	115,0000	468,37
			-
17.	OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL - 1% (um por cento) sobre o valor venal - por mês	-	-
17.1	PRÓPRIOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE		-
17.1.1	Poliesportivo Celso Daniel - Jogos - (valor por hora)	25,0000	101,82
17.1.2	Poliesportivo Celso Daniel - Eventos - (valor por hora)	40,0000	162,91
17.1.3	Poliesportivo Berenice Rumiko Endo - JOGOS - (valor por hora)	10,0000	40,73
17.1.4	Poliesportivo Berenice Rumiko Endo - EVENTOS - (valor por hora)	16,0000	65,16
17.1.5	Poliesportivo Atilio Damo - JOGOS- (valor por hora)	5,0000	20,36
17.1.6	Poliesportivo Atilio Damo - EVENTOS- (valor por hora)	8,0000	32,58
17.1.7	Poliesportivo Fernando Conceição - JOGOS - (valor por hora)	10,0000	40,73
17.1.8	Poliesportivo Fernando Conceição - EVENTOS- (valor por hora)	16,0000	65,16
17.1.9	Poliesportivo José Boscariol - JOGOS- (valor por hora)	10,0000	40,73
17.1.10	Poliesportivo José Boscariol - EVENTOS- (valor por hora)	16,0000	65,16
17.1.11	Centro Esportivo Prefeito Dorival Resende da Silva - JOGOS- (valor por hora)	5,0000	20,36
17.1.12	Centro Esportivo Prefeito Dorival Resende da Silva - EVENTOS- (valor por hora)	8,0000	32,58
17.1.13	Quadra Esportiva João Ribeiro Gatto - JOGOS- (valor por hora)	5,0000	20,36
17.1.14	Quadra Esportiva João Ribeiro Gatto - EVENTOS- (valor por hora)	8,0000	32,58
17.1.15	Estádio Municipal Pedro Benedetti - JOGOS- (valor por hora)	40,0000	162,91
17.1.16	Estádio Municipal Pedro Benedetti - EVENTOS- (valor por hora)	64,0000	260,66
17.1.17	Praça Esportiva Karol de Melo Silva - Eventos	5,0000	20,36
17.1.18	Campo Distrital "Rafael José da Silva" - Eventos	5,0000	20,36
17.1.19	Campo Distrital "Maria Célia de Souza" - Eventos	5,0000	20,36
17.1.20	2º Via de Carteirinha	2,0000	8,15
			-
17.2	PRÓPRIOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE CULTURA		-
17.2.1	Autorização de uso do Teatro Municipal "valor mínimo" - Produções Culturais e Artísticas (período de 14 horas)	177,0000	720,89
17.2.2	Autorização de uso do Teatro Municipal - Locação Comum (período de 06 horas)	693,0000	2.822,45
17.2.3	Autorização de uso do Teatro Municipal - Produções Culturais e Artísticas com cobrança de bilheteria (caso exceda ao valor do preço público)	10% da renda bruta	
17.2.4	valor hora excedente para eventos e espetáculos no próprio público	10,0000	40,73
17.2.5	utilização do "Foyer" (período de 04 horas)	177,0000	720,89
			-
18.	OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		-



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 413 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
18.1	Espaço ocupado por banca de jornal - por m² e por mês	1,0000	4,07
18.2	Espaço ocupado por estacionamento de veículo de aluguel :		-
	a) de passageiro, por mês	0,8000	3,26
	b) de transporte coletivo, por mês	1,0000	4,07
	c) de carga, até seis toneladas, por mês	0,8000	3,26
	d) de carga acima de seis toneladas, por mês	1,5000	6,11
18.3	Espaço ocupado por feirantes - por m² e por dia	0,0500	0,20
18.4	Espaço ocupado por barracas, tabuleiros, carrinhos, etc - por m² e por mês	1,0000	4,07
			-
19.	REQUERIMENTOS		-
19.1	Alvará de funcionamento	12,0000	48,87
19.2	Alvará pra execução de obras particulares:		-
	a) Indústrias	25,0000	101,82
	b) Comércio	20,0000	81,46
	c) Residência	15,0000	61,09
19.3	Alvará para execução de loteamentos e arruamentos	30,0000	122,18
19.4	Modificação de loteamentos e arruamentos	30,0000	122,18
19.5	Desmembramento, desdobro ou remembramento (englobamento)	15,0000	61,09
19.6	Diretrizes	40,0000	162,91
19.7	Diretrizes para loteamento ou arruamento	70,0000	285,10
19.8	Inscrição de engenheiro		-
	a) Inicial - pessoa física ou jurídica	20,0000	81,46
	b) Renovação ou alteração - pessoa física ou jurídica	16,0000	65,16
19.9	Busca de papéis diversos arquivados, processados ou de dados constantes de livros		-
	a) COM indicação do ano	12,0000	48,87
	b) SEM indicação do ano	15,0000	61,09
19.10	Desarquivamento de Processo	10,0000	40,73
19.11	Segundas vias de "habite-se".	5,0000	20,36
19.12	Abertura de licença de feirantes	100,0000	407,28
19.13	Renovação de licença para feirantes, ambulantes e de hot-dogs (cachorro-quente).	20,0000	81,46
19.14	Transferencia de matrícula de feirante ou inclusão de ponto oriundo de inscrição ativa relativo à FAIXA I	150,0000	610,92
19.15	Transferencia de matrícula de feirante ou inclusão de ponto oriundo de inscrição ativa relativo à FAIXA II	720,0000	2.932,42
19.16	Inclusão de ponto de feira proveniente de órgãos públicos	20,0000	81,46
19.17	Abertura de licença de hot-dogs (cachorro-quente)	50,0000	203,64
19.18	Abertura de licença de Ambulantes	20,0000	81,46
19.19	Renovação de licença para edificar (prorrogação de prazo de alvará)	10,0000	40,73
19.20	Declaração de numero oficial	4,0000	16,29
			-
20.	VIGILANCIA SANITÁRIA		-
20.1	Rubrica de livros até 100 folhas	26,0000	105,89
20.2	Rubrica de livros de 101 até 200 folhas	39,0000	158,84
20.3	Inutilização de produtos	30,0000	122,18
20.4	Inspeção Veicular	80,0000	325,82
20.5	Alteração de dados cadastrais		-
	a) Alteração de Endereço	10,0000	40,73
	b) Alteração de Razão Social	10,0000	40,73
	c) Alteração de responsável legal	10,0000	40,73
	d) Assunção de Responsabilidade Técnica	44,0000	179,20



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 413 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
	e) Baixa de Responsabilidade Técnica	10,0000	40,73
20.6	Alvará Sanitário inicial e/ou renovação		-
	a) Estabelecimento de pequeno risco	30,0000	122,18
	b) Estabelecimento de médio risco	50,0000	203,64
	c) Estabelecimento de alto risco	70,0000	285,10
			-
21.	PRODUTOS CARTOGRÁFICOS		-
21.1	Mapa com foto aérea		-
21.1.1	Mapa com foto aérea (A4)	1,1700	4,77
21.1.2	Mapa com foto aérea (A3)	1,9000	7,74
21.1.3	Mapa com foto aérea (A2)	2,3500	9,57
21.1.4	Mapa com foto aérea (A1)	5,2900	21,55
21.1.5	Mapa com foto aérea (A0)	7,0300	28,63
			-
21.2	Mapa Base do Município (Planimétrico escala 1:10.000)		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Sist. Viário/Topomínia do sist.Viário/hidrografia/Linha férrea/Divisas Municipais/Estacionamentos/Grandes Edificações(Equip. Público).		-
21.2.2	Plotado	63,0000	256,59
21.2.3	Cópia Reprográfica	15,0000	61,09
			-
21.3	Mapa Base do Município (Planimétrico escala 1:20.000)		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Sist. Viário/hidrografia/Linha Férrea/Divisas Municipais/Estacionamentos		-
21.3.1	Plotado	17,0000	69,24
21.3.2	Cópia Reprográfica	9,0000	36,66
			-
21.4	Mapa do Município (Planialtimétrico escala 1:10.000)		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Sist. Viário/Topomínia do Sistema Viário/Hidrografia/Linha Férrea/ Div. Municipais/Estacionamentos/ Gr.Edific.(Equipamentos Públicos)/Curva de Nível de 2 e 2m Curvas Mestras de 10 em 10m		-
21.4.1	Plotado	78,0000	317,68
21.4.2	Cópia Reprográfica	19,0000	77,38
			-
21.5	Mapa de Zonemamento escala 1: 10.000		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Mapa base (planimétrico) - zoneamento		-
21.5.1	Plotado	78,0000	317,68
21.5.2	Cópia Reprográfica	19,0000	77,38
			-
21.6	Mapa de Zoneamento escala 1: 20.000		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Mapa base (planimétrico) zoneamento		-
21.6.1	Plotado	21,0000	85,53
21.6.2	Cópia Reprográfica	19,0000	77,38
			-
21.7	Mapa de Regiões de Planejamento escala 1: 10.000		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Mapa base (planimétrico) - Regiões de Planejamento		-
21.7.1	Plotado	78,0000	317,68
21.7.2	Cópia Reprográfica	19,0000	77,38
			-
21.8	Mapa de Regiões de Planejamento escala 1: 20.000		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Mapa base (planimétrico) 1:20.000 - Regiões de Planejamento		-



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 413 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
21.8.1	Plotado	21,0000	85,53
21.8.2	Cópia Reprográfica	11,0000	44,80
			-
21.9	Mapa de Setores Fiscais escala 1: 10.000		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Mapa base (planimétrico) Setores Fiscais		-
21.9.1	Plotado	78,0000	317,68
21.9.2	Cópia Reprográfica	19,0000	77,38
			-
21.10	Mapa de Setores Fiscais escala 1: 20.000		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Mapa base (planimétrico) 1:20.000 - Setores Fiscais		-
21.10.1	Plotado	21,0000	85,53
21.10.2	Cópia Reprográfica	11,0000	44,80
			-
21.11	Mapa de Regiões de Planejamento escala 1: 5.000		-
	Dimensão - jogo completo 22 pranchas - prancha com 0,90m x 0,60m		-
21.11.1	Plotado (por prancha)	21,0000	85,53
21.11.2	Cópia Reprográfica (por prancha)	9,0000	36,66
			-
21.12	Cópia dos Mapas de setores fiscais (PLANASA)		-
	Dimensão 0,59m x 0,85m		-
21.12.1	Cópia Reprográfica	9,0000	36,66
			-
21.13	Cópia das Plantas de Loteamento	0,1000	0,41